

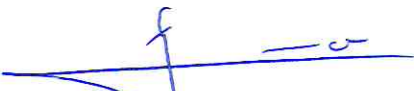


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atenção a Resolução nº 1134/2020, artigo 2º, inciso IV, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2024, estavam em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

Mostardas, 11 de março de 2025.


GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal


ANDRE DE LEMOS SOARES
Secretário de Administração